



Fundo Garantidor de Créditos - FGC

CNPJ 00.954.288/0001-33

EDITAL

O Liquidante do **BANCO BRJ S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, CNPJ 27.937.333/0001-06, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e o FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, com sede na cidade de São Paulo (SP) comunicam que os créditos objeto de garantia proporcionada pelo FGC de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), calculados pela instituição em Liquidação Extrajudicial conforme os critérios estabelecidos no Anexo II à Resolução 4.222/13, serão pagos aos respectivos titulares pelo FGC, de **09/09/2015 a 10/12/2015**, por intermédio das agências do Banco BRADESCO S.A., localizadas nos endereços abaixo. Após essa data, os credores remanescentes deverão solicitar o pagamento diretamente ao Banco BRJ S.A. - em Liquidação Extrajudicial.

a) Pagamento aos Credores de outras Cidades/Praças

Será enviada carta aos credores informando local de pagamento, podendo também acessar o site do FGC (www.fgc.org.br) ou o site do Banco BRJ S.A. - em Liquidação Extrajudicial (www.bancobrj.com.br) para consultar o endereço da agência pagadora. O pagamento será efetivado no município constante no cadastro do credor existente na instituição em Liquidação Extrajudicial. Na hipótese de o município não ter agência Bradesco, o pagamento será efetivado na agência do município mais próximo.

Observe Relação das Cidades e respectivas Agências abaixo:

Cidade/Praça	UF	Agência nº	Agência Nome	Endereço da Agência	CEP	Telefone
Manaus	AM	320	Manaus - Centro	Av. Sete de Setembro, 895	69005-140	(92) 3321-6250
Feira de Santana	BA	236	Feira de Santana - Centro	R. Cons. Franco, 302	44002-128	(75) 3322-7050
Ilhéus	BA	237	Ilhéus - Centro	R. Marques de Paranaguá, 328	45653-000	(73) 3222-4150
Brasília	DF	606	Brasília - Centro	Set. Comercial Sul - Qd. 2 - Bl. B - 81	70329-900	(61) 3218-1110
Belo Horizonte	MG	465	Belo Horizonte - Cto.	Rua da Bahia, 951 - Centro	30160-011	(31) 3217-5000
Contagem	MG	466	Cid. Indl. URB Contagem	Av. Cardeal Eugeni Pacelli, 139	32210-000	(31) 3003-7580
Poços de Caldas	MG	514	Poços de Caldas - Cto.	R. Rio de Janeiro, 50	37701-101	(35) 3003-8288
Recife	PE	3201	Recife - Centro	R. Imperador D. Pedro II, 494-A	50010-240	(81) 3003-8205
Nilópolis	RJ	1642	Nilópolis - Centro	Av. Getúlio Vargas, 1555	26525-023	(21) 3043-6150
Rio de Janeiro	RJ	2579	Torre RB1 - URJ	Av. Rio Branco, 1 - 15º and. Sl. 1510	20090-003	(21) 2263-1616
São João de Meriti	RJ	544	S. João de Meriti - Cto.	R. Jessyr Gonçalves Fonte, 52	25520-570	(21) 3003-8013
Natal	RN	321	Natal - Centro	Av. Rio Branco, 477 - Centro	59025-001	(84) 3344-6500
Parnamirim	RN	2114	Parnamirim	R. Brig. Everaldo Breves, 122	59140-200	(84) 3644-2030
Porto Alegre	RS	268	Porto Alegre - Centro	Pça. Oswaldo Cruz, 10	90030-160	(51) 3026-9100
Cajamar	SP	657	B. Polvilho - Cajamar	Av. Tenente Marques, 1780	07750-000	(11) 2666-2200
Embu das Artes	SP	1259	Embu das Artes - Cto.	R. N. Sra. do Rosário, 29 - Jd. Arab.	06803-430	(11) 3968-6400
Itupeva	SP	306	Itupeva	Av. Brasil, 110	13295-000	(11) 4591-1120
Osasco	SP	127	Osasco - Centro	R. Antonio Agú, 750 - Esq. A. Manójo	06093-006	(11) 3465-1350
São Carlos	SP	217	S. Carlos - Cto.	R. Jesuino de Arruda, 2101	13569-300	(16) 3411-5200

b) Pagamento aos Credores da cidade de São Paulo - Relação de agências conforme Edital publicado no Jornal O Estado de São Paulo em 08/09/2015.

Credores que adquiriram títulos ou frações ideais de títulos de emissão do **Banco BRJ S.A.** - em Liquidação Extrajudicial por **intermédio de Corretoras** ou **outros agentes de mercado, no ato do recebimento do crédito, deverão apresentar a(s) Nota(s) de Negociação correspondente(s) à(s) operação(ões)**, que deverá conter todos os dados do papel adquirido, e assinar o Termo de Cessão de Créditos, Direitos, Sub-rogação, Recibo de Pagamento e Outras Avenças, em 5 vias.

São objeto de garantia proporcionada pelo FGC os saldos de depósitos à vista, os certificados de depósito bancário - CDB captados pelo BANCO BRJ S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Os créditos titulados por associações, condomínios, cooperativas, grupos ou administradoras de consórcio, entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e demais sociedades e associações sem personalidade jurídica e entidades assemelhadas, serão garantidos até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na totalidade de seus haveres, na forma do disposto no Artigo 2º, parágrafo 4º, Inciso VI do Regulamento do FGC.

Pessoas físicas, titulares dos créditos, deverão comparecer às agências munidas dos originais e cópias autenticadas do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (CNH) ou designar procurador com poderes específicos (mediante a apresentação e entrega do instrumento particular com firma reconhecida e cópias autenticadas dos documentos do credor, juntamente com originais e cópias autenticadas do CPF, RG ou CNH do procurador). No caso de pessoas jurídicas, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos societários, além do original e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação dos representantes legais da empresa.

O titular do crédito assinará, no ato do recebimento de seu crédito, o Termo de Cessão de Créditos, Direitos, Sub-rogação, Recibo de Pagamento e Outras Avenças, em 4 vias.

Somente após assinatura do Termo de Cessão será feito o pagamento. Os valores acima de R\$ 2.000,00, para recebimento em espécie, deverão ser reservados na agência pagadora com antecedência mínima de 48 horas.

O credor está isento de cobrança de qualquer tarifa decorrente da operação de pagamento.

Em havendo dúvidas, favor enviar e-mail para: credores.brj@fgc.org.br.

Clientes cujos nomes não constem da relação em poder do Banco Pagador deverão contatar o Banco BRJ S.A. - em Liquidação Extrajudicial, por intermédio do telefone (21) 2105-7121 ou credores@bancobrj.com.br, para regularizar sua situação e permitir o pagamento.

São Paulo, 08 de Setembro de 2015